

VIOLAÇÕES DOS DIREITOS HUMANOS EM HOSPITAIS PSIQUIÁTRICOS

VINÍCIUS BOLDT DOS SANTOS¹; MIRELA FARIAS PICKERSGILL²; JANAÍNA QUINZEN WILLRICH³; HELENA STRELOW RIET⁴; ARIANE DA CRUZ GUEDES⁵

¹*Universidade Federal de Pelotas – vini.boldt@yahoo.com.br*

²*Universidade Federal de Pelotas – mirelapick@hotmail.com*

³*Universidade Federal de Pelotas – janainaqwill@yahoo.com.br*

⁴*Universidade Federal de Pelotas – helenarietpsico@gmail.com*

⁵*Universidade Federal de Pelotas – arianechguedes@gmail.com*

1. INTRODUÇÃO

O indivíduo com sofrimento psíquico pode passar por desvalorização social, nos momentos que lhe são retiradas as possibilidades de uma vida cotidiana comum, uma vez que os transtornos mentais estão imbuídos de preconceitos que contribuem para a formação do estigma negando assim a subjetividade do ser humano e remetendo-lhe ao isolamento, discriminação e à exclusão (GOFFMAN, 2004; AMARANTE, 2007; GONÇALVES, 2016).

Embora o próprio estigma e segregação do indivíduo sejam uma fonte inegotável para que, em outros ambientes de cuidado, também possam vir a ocorrer violações semelhantes às percebidas nos hospitais psiquiátricos, ainda que, não tão evidentes e comuns como neste último, que são locais onde é possível facilmente visualizar um processo de violação de direitos básicos (cidadania, respeito, integridade), cujo resultado é a restrição de liberdade e a perda da identidade enquanto pessoa daquele que “visita” suas instalações. Formando assim uma cadeia de fatores de difícil fuga quanto à questão de respeito à integridade e direitos fundamentais daqueles que sofrem com transtornos mentais (BASAGLIA, 2001, GONÇALVES, 2016).

Os direitos, resguardados na Declaração Universal dos Direitos do Homem, os quais são direitos fundamentais inatos, que já nascem com o indivíduo e propiciam o seu desenvolvimento, encontram-se em constantes violações, em algumas instituições que deveriam proteger a saúde dos usuários de serviços de saúde mental, e até mesmo no cotidiano destas pessoas. Assim como em outros exemplos que podem ser percebidos na sociedade, os mais necessitados da tutela do Estado são aqueles que se encontram em situações vulneráveis e que necessitam de maior atenção (BRITO, 2012, COMPARATO, 2007).

Este trabalho tem como objetivo conhecer as violações dos direitos humanos no âmbito da internação psiquiátrica vivenciadas pelos usuários da rede de atenção psicossocial de um município do sul do Rio Grande do Sul.

2. METODOLOGIA

O presente estudo consiste na análise de dados preliminar da Dissertação de Mestrado vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Federal de Pelotas, intitulada: *Violações aos Direitos Humanos sofridas por usuários de serviços de saúde mental*. Trata-se de um estudo com abordagem qualitativa, de caráter descritivo e exploratório. As falas evidenciadas neste resumo foram obtidas por meio de entrevistas semi-estruturadas gravadas no mês de julho de 2018, com usuários de saúde mental que frequentam a

Associação dos Usuários de Serviços de Saúde Mental (AUSSMPE) do município de Pelotas/RS. No total foram 12 entrevistados, no período de 18/07 a 01/08/2018, com tempo de gravação de aproximadamente quatro horas, respeitando a privacidade dos participantes.

Foram respeitados os princípios éticos e aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade de Enfermagem da UFPel sob parecer número 2.735.95. Todos os participantes assinaram todos o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, e preservar o anonimato foram identificados como letra "P". Essa pesquisa teve como objetivo compreender o entendimento dos usuários de serviços de saúde mental sobre violações de seus Direitos Humanos, e neste resumo será apresentado o recorte quanto à questão das violações encontradas em hospitais psiquiátricos.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Entre os variados grupos de pessoas em vulnerabilidade que os Direitos Humanos resguardam com legislações específicas, merecem destaque as pessoas com transtornos mentais, uma vez que é comum visualizar, tanto nos noticiários quanto em outros meios de comunicação, abusos e despreparo ao lidar com este grupo. Mesmo com extensa coleção de leis, nacionais e internacionais sobre esta temática, o que se tem visto são dificuldades do Estado em suas obrigações de proteger e promover os direitos humanos dos usuários dos serviços de saúde mental, sendo a manutenção do modelo hospitalar no sistema de saúde mental, um dos principais propagadores da condição de não cidadão daqueles, gerando violações de Direitos Humanos de toda a ordem e com frequência (AGUIAR, AGUIAR, 2014).

Tais fatos podem ser evidenciados pelas falas dos usuários como podemos acompanhar a seguir.

“Eu vivia mais dentro do sanatório que em casa. Eu era levado pela polícia pra dentro do sanatório e lá dentro do sanatório eu vi a violência [...] E lá o cara vê tudo que é violência de cada tipo. [...] eu vivia dentro do sanatório preso, encarcerado lá e eu só via violência” (P1).

“Olha, eu passei por enganos, no Hospital X [hospital psiquiátrico]. Me enganaram muito, me davam medicamentos errados, não queriam me tratar no hospital, não me queriam no hospital. Tive preconceito com eles mesmos [...]” (P3).

“Eu passei nove meses, toda minha gestação dentro de uma ala psiquiátrica no X [hospital], depois eu fiquei um tempo lá e quando foi pra tirar minha filha do hospital, levar ela embora, eu tive que levar minha mãe. Minha mãe teve que assinar mais de dez papéis, entendeu? Aí eu perguntei: tá mas eu to levando uma criança pra casa ou to comprando uma casa? Aí o médico disse assim: nós não temos como largar uma criança recém nascida nas tuas mãos, porque a gente não sabe o que vai ser dessa criança. Então minha mãe teve que ir pra assinar todos aqueles papéis pra poder liberar a minha filha!” (P8).

Podemos verificar que, mesmo após a Reforma Psiquiátrica Brasileira fundamentada na luta contra as violências manicomiais e a indústria da loucura, os hospitais psiquiátricos ainda utilizam-se das velhas práticas e medidas

violentas que ferem a dignidade dos seres humanos. No decorrer das eras da humanidade e nos relatos escritos sobre ela, podem ser encontradas inúmeras descrições de abandono, violência, práticas discriminatórias com as pessoas com transtorno mental e que são internados em hospitais psiquiátricos. Este modelo psiquiátrico é baseado na desumanização, isolamento e repressão da pessoa com transtornos mentais (ARAÚJO, 2013), a fala abaixo corrobora com esta assertiva:

“Uma vez eu tinha pulado uma janela, do segundo andar, porque eu fui deitar numa cama e tava mijada a cama assim, sabe? E o enfermeiro falou que fui eu, não foi eu, alguém fez e saiu. Ai fui lá e falei que não ia dormir naquela cama, aí depois deu uma raiva, eu queria sair, dai pulei duma janela lá do segundo andar. Mas só machucou a perna só, eu era bem novo naquela época, mas foi a única coisa que eu senti muito, depois me pegaram, me deram injeção, eu dormi dois dias direto.” (P12).

Como defendido por Goffman (2004) e Gonçalves (2016), algumas atitudes que as pessoas consideradas saudáveis mentalmente têm com as pessoas usuárias de serviços de saúde mental são carregadas de desumanização, pelo fato de que agindo dessa forma, ao deixar os outros em uma condição inferior, justificam as próprias ações discriminatórias e as tentativas de aproveitarem-se da situação vulnerável do ser humano com transtorno mental ou ignorar seus anseios, nas falas que seguem, podemos verificar exemplos claros destas situações:

“A minha irmã teve quatro baixas no sanatório, porque ela também se trata, colocaram ela no CAPS AD [Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas], não sei porquê, não queriam arrumar para ela, ela era do território, tinha direito.” (P6).

“No Y [hospital psiquiátrico], porque eu estava internada lá, a guria [funcionária] queria o cartão [de crédito] e eu falei que não dava pra emprestar, aí ela brigou comigo só por causa do cartão e se ela passar por mim, ela é capaz de brigar comigo. [...] eu brigava muito com minha mãe, porque eu não queria ter baixado no hospital Y ai ela baixou [...] mas eu não queria” (P7).

A igualdade social, a dignidade da pessoa humana, a cidadania, a singularidade e o respeito à subjetividade de cada um só podem ser realmente efetivados quando forem respeitadas as diferenças. Para que esse respeito ocorra é impreterível que o Estado assuma de vez o papel de protagonista dessa mudança, por meio de políticas públicas eficazes, conscientização, sanções e diretrizes eficazes para reinserção das minorias (CORREIA, 2014).

4. CONCLUSÕES

Com base nas implicações trazidas podemos inferir que existe a necessidade de humanizar as experiências dos usuários de serviços de saúde mental em seu território de vida, lutando contra a existência de instituições manicomiais, as quais ferem diretamente os direitos humanos. As medidas adotadas devem incluir a prevenção de abusos de direitos humanos, o minimizar do isolamento e uma melhoria da comunicação entre profissionais e usuários,

promovendo mudanças de atitudes que reflitam o respeito pela dignidade de quem necessitam utilizar os serviços.

Seguir os preceitos da Declaração Universal dos Direitos Humanos é um meio para que sejam evitadas quaisquer formas de desrespeito aos direitos humanos e para proteger a saúde, liberdade e dignidade ao usuário de saúde mental. O fechamento dos hospitais psiquiátricos, evitando os erros do modelo manicomial e as atitudes preconceituosas baseadas em estigmas que são reforçadas nestes hospitais, investindo os recursos em serviços substitutivos, que promovem um cuidado humanizado e a inserção dos usuários no território, podem ser medidas que contribuem no dever de todos nós de respeitar os direitos das pessoas com transtornos mentais.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMARANTE, P. (Org.). **Loucos pela Vida: a trajetória da reforma psiquiátrica no Brasil**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1995. 143p.

AGUIAR, M.P, AGUIAR, G.D.L. Desafios para a Concretização dos Direitos do Portador de Deficiência Mental No Brasil: Caso Ximenes Lopes e a participação social nas Políticas Públicas De Saúde Mental. In: DOMINGOS, T.O, MIELKE, J., FERRI, C (Coord.). **Direitos Sociais e Políticas Públicas I**. Florianópolis: UFSC, 193-221.

ARAÚJO S., RAIONARA C. et al. Reflections on the brazilian psychiatric reform and its dimensions. **Journal of Nursing UFPE on line**, [S.I.], v. 7, n. 11, p. 6705-6713, aug. 2013. ISSN 1981-8963.

BASAGLIA, F. **A Instituição negada: relato de um hospital psiquiátrico**. Rio de Janeiro: Graal. 2001. 326p.

BRITO, E. S.; VENTURA, C. A. A. "Evolução dos direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais: uma análise da legislação brasileira. **Rev. direito sanit.** V. 13 n. 2,p. 41-63, 2012.

COMPARATO, F. K. **A afirmação histórica dos direitos humanos**. São Paulo: Saraiva , 2007. 619p.

CORREIA J.R.; VENTURA, C. A. O tratamento dos portadores de transtorno mental no Brasil – da legalização da exclusão à dignidade humana. **Revista de Direito Sanitário**, São Paulo, v. 15, n. 1, p. 40-60, 2014.

GOFFMANN, E. **Estigma – notas sobre a manipulação da identidade deteriorada**. Trad. Matias Lambert. Digitalizado pelo Coletivo Sabotagem com permissão de New Directions, Publishers. 2004. 124p.

GONÇALVES, B.V. **As Implicações dos Estigmas e Preconceitos no Processo de Empoderamento do Sujeito em Sofrimento Psíquico**. 2016. 118p. Monografia (Graduação em Psicologia). Centro Universitário de Brasília, Brasília.